



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3827/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADA PELA LEI Nº 3603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma

18/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 239/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias –
LDO, criada pela Lei nº 3603, de 27 de junho
de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4084/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0000 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 559.400,00, diminuindo R\$ 27.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0009 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 3.549.700,00, diminuindo R\$ 273.033,33.

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0020 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 44.040,00, diminuindo R\$ 25.000,00.

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 555.760,00, diminuindo R\$ 1.000,00.

Art. 5º. Fica alterado o Programa 0048 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 665.950,00, aumentando R\$ 13.000,00.

Art. 6º. Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00, aumentando R\$ 199.000,00.

Art. 7º. Fica alterado o Programa 0082 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 845.805,25, aumentando R\$ 74.000,00.





Art. 8º. Fica alterado o Programa 0083 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 2.621.100,00, aumentando R\$ 101.000,00.

Art. 9º. Fica alterado o Programa 0105 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 1.505.627,04, aumentando R\$ 18.000,00.

Art. 10. Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 3.416.616,92, aumentando R\$ 11.000,00.

Art. 11. Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 14.782.247,63, diminuindo R\$ 73.666,67.

Art. 12. Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 9.088.669,20, diminuindo R\$ 54.300,00.

Art. 13. Fica alterado o Programa 0170 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 552.881,00, aumentando R\$ 41.000,00.

Art. 14. Fica alterado o Programa 0180 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 1.440.762,00, diminuindo R\$ 160.000,00.

Art. 15. Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, aumentando R\$ 142.000,00.

Art. 16. Fica alterado o Programa 0210 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 960.000,00, aumentando R\$ 95.000,00.

Art. 17. Fica alterado o Programa 0240 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, aumentando R\$ 28.000,00.





Art. 18. Fica alterado o Programa 0260 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 1.354.421,00, diminuindo R\$ 49.000,00.

Art. 19. Fica alterado o Programa 0272 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2.012, para 2.013, com valor inicial de R\$ 711.422,00, diminuindo R\$ 59.000,00.

Art. 20. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que correspondem às mudanças aumentativas.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

